

LEI Nº 3.276, de 26 de agosto de 2025.

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 3.222, de 27 de agosto de 2.024, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saneamento Ambiental – CONSEMSA e o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental – FUMSA e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam incluídas as alíneas “e” e “f”, ao inciso II, do art. 2º, da Lei Municipal nº 3.222, de 27 de agosto de 2.024, passando a vigorar com a seguinte composição:

Art. 2º ...

...

II - ...

...;

e) uma vaga para entidades de representação de classe ou profissional;

f) uma vaga para o setor de saneamento básico, direta ou indiretamente, tais como associações de consumidores, entidades representativas de usuários, representantes de organizações sociais atuantes na área de saneamento.

Art. 2º Fica incluído o inciso VII ao art. 5º, na Lei Municipal nº 3.222, de 27 de agosto de 2.024 com a seguinte redação:

Art. 5º ...

...

VII – a definição de diretrizes e mecanismos de acompanhamento, fiscalização e controle do FUMSA.

Art. 3º Fica incluído o parágrafo único ao art. 9º na Lei Municipal nº 3.222, de 27 de agosto de 2.024, com a seguinte redação:

Art. 9º ...

...

Parágrafo único. Os recursos provenientes do inciso III serão utilizados exclusivamente para a universalização e aprimoramento dos serviços públicos de saneamento básico, de acordo com o Plano Municipal ou Regional de Saneamento Básico e Ambiental, não sendo possível a sua utilização para fazer frente as obrigações contratuais do prestador.

Art. 4º Revoga-se a alínea “d” do inciso II do artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.222, de 27 de agosto de 2.024.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
26 de agosto de 2.025.

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

Oficial do Município de Cambé

Nº 1717 pág. 11 de 27 / 08 / 2025

Assinado eletronicamente por:

* CONRADO ANGELO SCHELLER (**.130.919-**)

em 27/08/2025 15:03:06 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/d163127e-4413-4add-a4d9-907937873035>

